



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1164

Araporã – MG 26 de Agosto de 2022.

**ARAPORÃ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM  
NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 00222 - DIVULGA RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial de  
Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação, torna público o  
seguente:

1 - Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo, Edital n° 001/2022,  
relacionados por ordem alfabética dos candidatos APROVADOS para o cargo de  
auxiliar de alfabetização no Programa Tempo de Aprender, os seguintes:

#### RESULTADO FINAL POR ORDEM ALFABÉTICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
007	ANA LARESA BARBOSA PEREIRA
010	ANGÉLICA FERREIRA FÁRIA
005	CÂMILA APARECIDA SANTOS GOMES
013	CLAUDIA LUIZA DE CARVALHO SILVA
012	ETIENE APARECIDA CAMARGO
009	FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
006	JANAINA CRISTINA SILVA FERREIRA
001	LAINE SILVA DA PONSECA
011	MILENE ROSA OLIVEIRA CAMPOS
006	MIRELLIEN MARTINS FERREIRA ACCORSI
003	QUEFEN REZENDE DIAS
004	ROSMARY SILVEIRA AQUINO
002	VALQUIRIA GONÇALVES FERREIRA PEDROSA

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS: 13

2 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Araporã/MG, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Lucely Alves de Faria  
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022

Em 26 dias do mês de Agosto de 2022, às 09h00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Leila Souza Aquino, e respectivos membros da equipe de apoio, Elizandra Borges de Lima, nomeadas pelo Decreto n° 4479/2022 de 09 de março de 2022, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 030/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apreendidos os presentes, a pregoeira e respectiva equipe de apoio procedem ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO do(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a documentação do(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA - 09490963600, (CNPJ: 15.687.828/0001-87), Endereço: R. AVENIDA DAS PALMEIRAS, 120, RESERVA DO LAGO, ARAPORÃ - MG; CEP: 38465000, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Welliques Peterson Santos de Almeida, inscrito no CPF sob o n° 094.909.636-90, ELEKTRON SISTEMAS ELETRICONS LTDA, (CNPJ: 10.599.063/0001-24), Endereço: R. PARANANUBA, 42; A SALA 01, SANTOS DUMONT, ITUMBARA - GO; CEP: 75504440, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Francisco Pinto Gomes, inscrito no CPF sob o n° 131.311.841-91. Empresas credenciadas como ME/EPP/MEI. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) do(s) Licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pela comissão de licitação participante. Bem analisados as propostas e documentos de habilitação das empresas participantes, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, entenderam pelo seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963600 (cnpj: 15.687.828/0001-87). Valor total do fornecedor: 147.256.000 Cento e Quarenta e Sete mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais. - O item 0003833 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA 18 L, no valor de R\$ 6.450.000. - O item 004647 - THINNER DE ACABAMENTO 5 L, no valor de R\$ 4.520.000. - O item 0034944 - PRIMER SINTETICO FLUNDO PARA METAIS 3,6 L, no valor de R\$ 2.720.000. - O item 0035201 - SOLVENTE AGUARRAS 900ML, no valor de R\$ 1.000.000. - O item 0035205 - PIGMENTO CORANTE LÍQUIDO 50 ML, no valor de R\$ 1.440.000. - O item 0035209 - LIXA D'AGUA N° 150, no valor de R\$ 1.150.000. - O item 0037097 - FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LITS, no valor de R\$ 2.000.000. - O item 0037163 - RESINA IMPERMEABILIZANTE 18 L, no valor de R\$ 7.400.000. - O item 0037165 - ROLO DE ESPUMA 3 CM ANTIQUEIAS COM CABO, no valor de R\$ 960.000. - O item 0037170 - SELADOR EXTRA PARA MADEIRA 3,6 L, no valor de R\$ 5.500.000. - O item 0039267 - COLA PLÁSTICA UNIVERSAL 800 GR, no valor de R\$ 912.500. - O item 0042189 - ESMALTE SINTETICO 3,6 L COR A BASE DE PVA 18 L, no valor de R\$ 159.000. - O item 0052384 - LIXA D'AGUA N° 180, no valor de R\$ 1.150.000. - O item 0053028 - ESPATULA DE ACO CARBONO 10 CM 175/10, no valor de R\$ 875.000. - O item 0053029 - ESPATULA DE ACO CARBONO 10 CM 175/12, no valor de R\$ 510.000. - O item 0053030 - ESPATULA DE ACO CARBONO 10 CM 175/08, no valor de R\$ 490.000. - O item 0053035 - TRINCHA 2 - CERDA MARTA NATURAL FORMATO CHATO, no valor de R\$ 310.000. - O item 0054470 - SOLVENTE CONTENDO 900 ML, no valor de R\$ 3.000.000. - O item 0057603 - ROLO DE ESPUMA 3 CM ANTIQUEIAS COM CABO, no valor de R\$ 840.000. - O item 0065679 - BROXA RETANGULAR 180 MM X 75 MM COM CERDAS SINTÉTICAS, no valor de R\$ 1.280.000. - O item 0065690 - LIXA D'AGUA N° 80, no valor de R\$ 1.150.000. - O item 0065692 - TINTA ACRILICA FOSCO 18 L PARA PISO COR A DEFINIR, no valor de R\$ 34.500.000. - O item 0065698 - EXTENSOR EM ALUMÍNIO DE 3 M PARA ROLO DE PINTURA, no valor de R\$ 212.000. - O item 0065714 - VERNIZ ACETINADO TRIPLO FILTRO SOLAR 3,6 L, no valor de R\$ 5.960.000. - O item 0065718 - VERNIZ BRILHANTE 3,6 L PARA USO EXTERNO, no valor de R\$ 2.980.000. - O item 0065719 - VERNIZ ACETINADO 3,6 L PARA USO EXTERNO, no valor de R\$ 2.235.000. - O item 006594 - CATALISADOR PARA TINTA EPOXI COM 900 ML, no valor de R\$ 1.692.500. - O item 0066337 - FITA CREPE 24X50, no valor de R\$ 870.000. - O item 0068347 - REMOVEDOR DE TINTA 900ML, no valor de R\$ 2.160.000. - Fornecedor vencedor, ELEKTRON SISTEMAS ELETRICONS LTDA (cnpj: 10.599.063/0001-24).

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Valor total do fornecedor: 308.491.000 Trezentos e Sessenta e Oito mil e Quatrocentos e Novecentos e Um Reais. - O item 0003834 - SELADOR ACRILICO 18 L, no valor de R\$ 3.750.000. - O item 0003927 - SOLVENTE CONTENDO 5 LITROS, no valor de R\$ 5.400.000. - O item 0004771 - PALHA DE ACO N° 0 CONTENDO 25 GRAMAS, no valor de R\$ 390.000. - O item 0006684 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTIQUEIAS COM CABO, no valor de R\$ 3.550.000. - O item 0034414 - MASSA ACRILICA 18 L, no valor de R\$ 7.000.000. - O item 0034902 - LIXA D'AGUA N° 220, no valor de R\$ 1.125.000. - O item 0035203 - TRINCHA 1 - CERDA MARTA NATURAL FORMATO CHATO, no valor de R\$ 200.000. - O item 0036295 - ESTOPA BRANCA 150 GR, no valor de R\$ 3.160.000. - O item 0037092 - FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 L, no valor de R\$ 3.100.000. - O item 0037132 - LIXA PARA MASSA ESPECIAL N° 80, no valor de R\$ 336.000. - O item 0037140 - MASSA RAPIDA PLUS 900 ML, no valor de R\$ 510.000. - O item 0037142 - PALHA DE ACO N° 1 CONTENDO 25 GRAMAS, no valor de R\$ 390.000. - O item 0037190 - TINTA SEMI BRILHO BASE 16 L COR A DEFINIR NO PEDR, no valor de R\$ 39.324.000. - O item 0037483 - FITA CREPE 18 X 50, no valor de R\$ 720.000. - O item 0042186 - FITA CREPE 48X50, no valor de R\$ 5.950.000. - O item 0054546 - PALHA DE ACO N° 2 CONTENDO 25 GRAMAS, no valor de R\$ 390.000. - O item 0056475 - TINTA ACRILICA FOSCO 18 L COR A DEFINIR NO PEDIDO, no valor de R\$ 75.200.000. - O item 0065682 - LIXA PARA MASSA ESPECIAL N° 120, no valor de R\$ 255.000. - O item 0065683 - LIXA PARA MASSA ESPECIAL N° 180, no valor de R\$ 255.000. - O item 0065684 - LIXA PARA MASSA ESPECIAL N° 220, no valor de R\$ 255.000. - O item 0065699 - TRINCHA 3 - CERDA MARTA, no valor de R\$ 50.000. - O item 0065700 - TRINCHA 1/2 - CERDA MARTA NATURAL FORMATO CHATO, no valor de R\$ 250.000. - O item 0065701 - TRINCHA 2/2 - CERDA MARTA NATURAL FORMATO CHATO, no valor de R\$ 400.000. - O item 0065715 - STAIN 3,6 L PARA USO INTERNO, no valor de R\$ 4.000.000. - O item 0065720 - VERNIZ FOSCO 3,6 L PARA USO EXTERNO, no valor de R\$ 2.980.000. - O item 0065721 - ROLO PARA TEXTURA RUSTICA 23 CM COM CABO, no valor de R\$ 4.780.000. - O item 0065949 - TINTA ACRILICA FOSCO 18 L (25% COTA) COR A DEFINIR, no valor de R\$ 24.440.000. - O item 0068335 - ESMALTE A BASE DE AGUA 3,6 L COR A DEFINIR, no valor de R\$ 37.500.000. - O item 0068336 - TINTA EPOXI 3,6 L COR A DEFINIR, no valor de R\$ 91.497.700. - O item 0068338 - RESINA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA 18 L, no valor de R\$ 11.100.000. - O item 0068400 - TINTA EPOXI 3,6 L (COTA 25%) COR A DEFINIR, no valor de R\$ 10.267.300. - O item 0068401 - TINTA SEMI BRILHO BASE 16 L (COTA 25%) COR A DEFINIR, no valor de R\$ 12.876.000. - Declaradas VENCEDORAS nos itens acima descritos pertencentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por apresentarem menor preço unitário nos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$858.272.000 (Quinhentos e Quinze mil e Setecentas e Vinte e Sete Reais), bem como por atenderem todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, quando se manifestarem, as empresas abrirem mão do prazo recursal. Aos presentes a Pregoeira ADRIANO DE ARAÚJO LICITANTE(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(m) vencedor(es) Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elizandra Borges de Lima  
Equipe de Apoio

WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963600  
(CNPJ: 15.687.828/0001-87)

ELEKTRON SISTEMAS ELETRICONS LTDA  
(CNPJ: 10.599.063/0001-24)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

#### ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 030/2022

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: FRANCISCA LAZARA DA SILVA; WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 099/2022.

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL e FUTURA aquisição de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, DESNATADO e ZERO LACTOSE, LEITE DE SOJA, e IOGURTE destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: FRANCISCA LAZARA DA SILVA - R\$ 55.978,07(cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e sete centavos). WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA - R\$ 111.186,31(cento e onze mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$167.164,38(cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Data: 23/08/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1164

Araporã – MG 26 de Agosto de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
Objeto do aditamento: prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em início em 24/08/2022, bem como o acréscimo no valor de R\$ 9.906,72 (nove mil e novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), acrescidos do reajuste acumulado pelo índice de IGP-M FGV dos últimos 12 meses correspondente a aproximadamente 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, a serem pagos em Parcela Única Anual, até 60 dias após início da atual vigência.  
Dotação Orçamentária: 02.01.03.02061.00102.0010.3.3.90.39 - FICHA 30  
Processo Licitatório 124/2021 - Inexigibilidade 004/2021  
Data do aditivo: 24/08/2022  
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima do instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

## RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:  
IMBERTO INACIO DE SOUZA 93172362604, regularmente cadastrada no (CNPJ: 31.723.824/0001-13), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA NO LOTE 01 (REJEICADQ) apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 238.999,96 ( Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente registrados no mapa de aplicação e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de VALOR GLOBAL DA PROPOSTA de R\$ 238.999,96 ( Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 26 de agosto de 2022.

ROBERTO NASCIMENTO ROCHA  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Sede de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

Ata da centésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã – MG. Realizada aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizadas na Vigilância em Saúde de Araporã – Mg, localizada no endereço: Rua dos bergamos, numero 86, bairro alvorada. A presidente do conselho Meiriane Santana iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e informou a pauta da reunião: Realinhamento de preço de médico da estratégia da Família, contratação da carreta de mamografia do Hospital do câncer de Patrocínio e aprovação do Plano de trabalho das resolução SES 8161. Passando a palavra para a Sra Aline Marinho onde ela explicou sobre o realinhamento de preço no pagamento mensal de Médico de estratégia da família do valor de R\$12500,00 para R\$15000,00, um reajuste de 20%, com a justificativa de não encontrar profissionais na área, foi feita uma pesquisa na região e maioria dos lugares pagam esse valor de quinze mil, a única região que paga vinte cinco mil é na nordeste. Araporã já tem uma médica pelo programa mais médicos e não se enquadra para ter outro pelo numero de habitantes, e o numero de habitantes ainda está desatualizado por conta do senso ser há mais de 10 anos. A sra Aline também passou sobre a contratação de uma carreta de mamografia do hospital de Patrocínio, onde ela explicou que Araporã já atingiu a cota de exames no hospital da Ufu, e a contratação da carreta será mais barata para o município, onde terão os gastos cm alimentação e hospedagem para o motorista durante uma semana e 1000 litros de diesel. Cada exame para pessoas de 40 – 59 anos no valor de 65 reais, onde estão previstos 115 exames, e pessoas acima dos 60 anos não pagam, onde tem uma previsão de 50 pessoas. O outro lugar que poderia ser feito a mamografia é na cidade do Prata – MG, onde cada exame é no valor de R\$110,00 e ainda tem o deslocamento para a cidade. Após foi passado a palavra para o Sr. Luciano Basso, onde ele apresentou a resolução SES 8161 onde ele explicou sobre fluxograma a ser seguido para pacientes com suspeita de tuberculose latente e pulmonar dentro dos psf's e hospital de Araporã, o protocolo deve ser seguido pelos enfermeiros, os agentes de saúde nas visitas domiciliares inserir perguntas sobre a TB, e sempre documentar para identificar as famílias com mais casos. Após explicações as planilhas foram entregues aos conselheiros para análise, e não havendo dúvidas os membros do Conselho Municipal de Saúde, nesta data aprovaram por unanimidade o plano de ação entregue, e será emitida a Resolução de nº: 09/2022 do Conselho Municipal de Saúde. Não havendo nada mais a acrescentar, a presidente do Conselho, senhora: Meiriane Santana encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos, e eu Marcela Agliardi Oliveira, secretária, lavei o presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente.

*Marcela Agliardi Oliveira, Secretária*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 3209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: [conselhos@arapora.mg.gov.br](mailto:conselhos@arapora.mg.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 139/2022/CMDCA

“ESTABELECE O PROCEDIMENTO E OS QUESITOS PARA REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ MG”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ ARAPORÃ - MG no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para inscrição/registo de entidades governamentais e não governamentais em cumprimento ao parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e inciso X, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros e,:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de inscrição/registo, conforme previsto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde.
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho.
- Direito à Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1164

Araporã – MG 26 de Agosto de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

**CONSIDERANDO** que, conforme o ECA, o registro no CMDCA é condição "sine qua non" para o funcionamento das organizações não governamentais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inscrição dos programas governamentais e não governamentais previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto;

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, a cassação e a revalidação do registro de entidades não governamentais e inscrição de todos os programas de atendimento que atuam no regime de:

- I - orientação e apoio sócio - familiar;
- II - apoio sócio - educativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - abrigo;
- V - liberdade assistida;
- VI - semiliberdade;
- VII - internação;

§ 1. As Organizações Governamentais **NÃO** terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades na sala dos conselhos situada na Rua Antônio Franceschi nº 70 – Bairro Alvorada – CEP: 39.465-000

Parágrafo único: Os requerimentos de registro deverão conter os documentos relacionados no artigo 4º "a"; tendo a entidade um prazo de 30 dias para a apresentação dos mesmos a partir da data de publicação dessa resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - As entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas.

§ 1º - O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

§ 2º - As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e seu parágrafo único, da referida Lei Federal.

§ 3º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providenciado a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.

Art. 4º - O processo de registro/inscrição das Entidades/Programas no CMDCA de Araporã – MG obedecerá aos seguintes procedimentos:

A) **preenchimento pela Entidade, o REQUERIMENTO**, anexando cópia dos seguintes documentos (anexo 01):

1. Estatuto social, ata da eleição da atual diretoria (registrados);
2. Regimento interno (registrado);
3. Balanço Financeiro do último ano;
4. CNPJ da Entidade atualizado;
5. CPF e RG do Presidente ou Coordenador Geral da Entidade;
6. Plano/projeto de trabalho da Entidade do ano em curso; (anexo 02)
7. Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
8. Número de crianças atendidas, com faixa etária e gênero.
9. Alvará Sanitário;
10. Alvará de localização e funcionamento;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

11. Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

12. Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal;

Art. 5º - Será concedido registro/inscrição provisória, com validade de 06 (seis) meses, às Entidades/Programas que preencherem de forma geral os critérios dos Artigos 2º e 3º, mas que ainda necessitem implementar algumas medidas de adequação.

§ 1º As medidas de adequação deverão ser recomendadas por escrito, após aprovação pela plenária do CMDCA e seu cumprimento deverá ser avaliado no prazo de 30 dias.

§ 2º O Certificado de Registro/inscrição Provisório poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação da plenária do CMDCA.

§ 3º A contagem do prazo será suspensa quando a parte interessada requerer e for deferido pelo CMDCA.

§ 4º Durante a vigência do registro provisório a entidade poderá firmar convênios, receber financiamentos diversos e fazer captação de recursos.

Art. 6º - A cassação de Registro/inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. A não observância dos critérios estabelecidos nesta resolução.
- II. Mediante denúncia fundamentada de acordo com artigo 91 parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A continuidade do atendimento às crianças e adolescentes deverá ser garantida, através de ação conjunta do CMDCA, Conselho Tutelar e Ministério Público.

§ 2º - Os procedimentos relativos à cassação de registro/inscrição, assim como o estabelecimento dos respectivos prazos, serão deliberados em Plenária do CMDCA.

Art. 7º - A cassação de registro/inscrição será efetivada mediante o seguinte procedimento:

- I. Avaliação do fato ou denúncia por uma comissão instituída para tal finalidade;
- II. Recomendação de adequação;
- III. Advertência verbal;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

- IV. Advertência escrita;
- V. Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento a ser submetido à Plenária do CMDCA.

§ 1º - O prazo de validade do registro concedido será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

§ 2º As entidades não governamentais, a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o mês de **MARÇO** de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes no Art.4º acima passíveis de renovação.

§ 3º Após o vencimento do registro a entidade fica obrigada a requerer ao CMDCA a sua renovação para regularização da situação cadastral.

§ 4º Se em 60 dias (sessenta) dias a entidade não apresentar requerimento para renovação do registro, seu processo será arquivado e um novo requerimento implicará na concessão de registro provisório, obedecendo aos trâmites previstos nessa Resolução.

Art. 8 - Não será concedido registro às entidades que:

- I - Desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, como creche, pré-escola, ensino fundamental, etc.
- II - Esteja irregularmente constituída;
- III - Tenha em seus quadros pessoa inidônea;
- IV - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança.

Parágrafo único - No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 30 dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 09 - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

25 de agosto de 2022

Benyca Soares Silva  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1164

Araporã – MG 26 de Agosto de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

ANEXO 01

### MODELO DE OFÍCIO DE REQUERIMENTO DO REGISTRO NO CMDCA/ARAPORÃ

#### PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Ilustríssimo Senhor Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã  
CMDCA/ARAPORÃ

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, representante legal da Entidade denominada \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, vem requerer a V.Sa. que se digne conceder/renovar o REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no Artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente vigente.

Canápolis - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante Legal (nome completo)

( ) Novo Registro

( ) Renovação – Registro nº \_\_\_\_\_



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Requerimento de Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativos destinados à Crianças e Adolescentes junto ao CMDCA

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos programas abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Síntese dos programas realizados no município (descrever todos) e detalhar o que for apresentar no modelo apresentado pelo CMDCA

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ Período do Mandato \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais:

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

ANEXO 02

### MODELO PLANO DE TRABALHO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Plano de Ação Anual para Registro de Entidades Não-Governamentais e/ou Manutenção do Registro junto ao CMDCA

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome \_\_\_\_\_ da  
Entidade \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Site \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

#### AREA DE ATUAÇÃO:

( ) Programa de Proteção ( ) Programa Sócio-Educativo

#### II – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

#### III – OBJETIVOS DO PLANO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.  
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017  
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –  
Fone: (34) 3284-9532 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

#### IV – PROGRAMAS

(Identificar cada programa informando as principais ações e, respectivamente):

- Público alvo;
- Capacidade de atendimento;
- Recursos financeiros utilizados;
- Recursos humanos envolvidos;
- Abrangência territorial;

#### V – INFRAESTRUTURA (Descrever o Espaço Físico, Mobília e Equipamentos)

#### VI - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE NÃOGOVERNAMENTAL

Despesas/Origem	Municipal	Estadual	Federal	Empresas	Pessoas Físicas	Próprios	Total
Total							

Assinatura do representante legal da Entidade



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 06 / Edição:1164

Araporã – MG 26 de Agosto de 2022.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)